

5.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA

CONTRATO DE EMPREITADA N.º CPE.20.21.DMOSM

“REABILITAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DR. FRANCISCO SANCHES”

ENTRE

Primeira: MUNICÍPIO DE BRAGA, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, pessoa coletiva n.º 506901173, aqui representada por **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Braga, com poderes para obrigar, doravante identificada por «**Dono da Obra**»;

E

Segunda: COSTEIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA., com sede na Rua da Veiga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, 4710-572 Adaúfe, pessoa coletiva n.º 500505292, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o mesmo número, com o capital social de € 4.000.000,00 (quatro milhões de euros), aqui representada por **Domingos Vieira Costeira**, na qualidade de administrador, com poderes para obrigar, conforme Ata n.º 77 de 17 de janeiro de 2022 do conselho de administração da referida sociedade, que se arquiva, e certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED], doravante identificada por «**Empreiteiro**».

Considerando que:

- a) Em 10 de fevereiro de 2022, pelos outorgantes, foi celebrado o Contrato de Empreitada n.º CPE.20.21.DMOSM, respeitante à execução da obra de “**REABILITAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DR. FRANCISCO SANCHES**”, na sequência do procedimento por Concurso Público: CPE.20.21.DMOSM, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do *Código dos Contratos Públicos*, adjudicada por decisão do presidente da Câmara de 21 de dezembro de 2021, ratificada por deliberação da Câmara Municipal de 27 do mesmo mês, pelo preço contratual de € 1.755.681,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um euros e vinte e sete cêntimos), e com o prazo de execução de 12 meses, visado pelo Tribunal de Contas em 01/04/2022 - Processo: 338/2022;
- b) Relativamente à referida obra, por deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2024, foi autorizada e aprovada a execução de *trabalhos complementares* e a *prorrogação do prazo de execução da obra*, bem

como aprovada a *minuta* da presente modificação objetiva ao contrato, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes;_____

- c) A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a esta modificação ao contrato de empreitada, a realizar no ano económico em curso, é a seguinte: 07/07010301, de acordo com a informação de cabimento n.º 88139, de 10/04/2024, atualizada em 12/04/2024, e da informação de compromisso n.º 111493, de 10/04/2024.____

_____É celebrada a presente modificação objetiva ao contrato de empreitada, ao abrigo do disposto no artigo 375.º do *Código dos Contratos Públicos*, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam._____

Artigo 1.º

_____Os *trabalhos complementares* aditados por este meio ao objeto do contrato de empreitada identificado no considerando a), nos termos do disposto no artigo 370.º do *Código dos Contratos Públicos*, compreendem a execução dos trabalhos a que se refere a informação do gestor do contrato de 9 de abril de 2024 e documentos anexos, e que dele fazem parte integrante para todos os efeitos legais e contratuais._____

Artigo 2.º

_____Pela execução dos *trabalhos complementares* o empreiteiro será retribuído com o preço de **€ 103.605,39 (cento e três mil, seiscentos e cinco euros e trinta e nove cêntimos)**, a que acresce o IVA, de acordo com a referida informação e mapa de quantidades, com os respetivos preços unitários._____

Artigo 3.º

_____Para garantia da celebração da presente modificação objetiva ao contrato, bem como do exato e pontual cumprimento dos trabalhos aditados por este meio, o empreiteiro prestou uma caução, no montante de **€ 10.360,54 (dez mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos)**, correspondente a 10% do valor dos referidos trabalhos complementares, mediante a garantia bancária N00425825, emitida pelo Novo Banco, S.A., em 02/05/2024, arquivada no respetivo processo, sendo que 5% dessa garantia se destina à substituição do reforço da caução exigível, em cada um dos pagamentos a efetuar._____

Artigo 4.º

_____O prazo de execução da obra é prorrogado por **30 dias**, conforme consta da informação do gestor do contrato._____

Artigo 5.º

_____Salvo o disposto em contrário na presente modificação ao contrato, tudo o mais se regerá pelo disposto no título contratual e pelos documentos que integram o âmbito da sua disciplina, mantendo-se inalterados os respetivos pressupostos._____

Artigo 6.º

_____A presente modificação ao contrato de empreitada entra em vigor na data da sua assinatura, sem prejuízo da sua fiscalização concomitante pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 47.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas._____

_____Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lida e achada conforme, vão eles assinar digitalmente a presente modificação ao contrato de empreitada, considerando-se a data efetiva da sua celebração a data de aposição da última assinatura._____

Pelo Dono da Obra,

RICARDO
BRUNO
ANTUNES
MACHADO RIO

Assinado de forma digital por RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO
Dados: 2024.05.10 16:17:20 +01'00'

(Ricardo Bruno Antunes Machado Rio)

Pelo Empreiteiro,



Assinado de forma digital por DOMINGOS VIEIRA COSTEIRA
DN: cn=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs3 - MUNICIPIOS:DL553/99, 16 DE DEZEMBRO, ou=Obs2 - IMPICI:LS3/2017-ART146, ou=Obs1 - CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELECTRONICA: DL18/2008 L96/2015, ou=eidas-rep-limit-2: OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=eidas-rep-limit-1: COM PODERES PARA, SOZINHO, ou=eidas-mp-rep-lp-pt, 2.54.97-WATPI-50055292, ou=COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., title=CONTRATAÇÃO PÚBLICA ELECTRONICA/MPIC/ MUNICIPIOS, email=orcamento@costeira.pt, ou=VIEIRA COSTEIRA, givenName=DOMINGOS, sn=DOMINGOS VIEIRA COSTEIRA
Dados: 2024.05.10 16:54:35 +01'00'

(Domingos Vieira Costeira)